



PORTARIA GSF N° 171/2012
2012.

Teresina (PI), 16 de março de

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recolhimento do ICMS e apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente aos fatos geradores ocorridos no mês de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 108 e 735 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas na digitação dos atos de renovação de regimes especiais concedidos a contribuintes atacadistas, no sistema de informática da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, em 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS atingidos pelo problema mencionado, cumprirem suas obrigações tributárias, principal e acessória, em tempo hábil, sem aplicação de penalidades;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para 20 de março de 2012, o prazo para recolhimento do ICMS e apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente aos fatos geradores ocorridos no mês de fevereiro de 2012, com vencimento em 15 de março de 2012.

Parágrafo único. A apresentação do documento e o recolhimento do ICMS até a data prevista no **caput** serão efetuados sem a aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 16 de março de
2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda